

REVOGA P/RFS 152
DE 24/02/2016

CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 148

REAJUSTE DE MENSALIDADES
DOS ASSOCIADOS

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento a deliberação do Plenário da 674ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, que aprovou a proposta do Presidente do Clube de Aeronáutica, contida no Of. nº 004/Pres/004 de 19/01/2016, para reajuste das mensalidades dos associados Contribuintes e dos associados Departamentais do Clube de Aeronáutica,

R E S O L V E

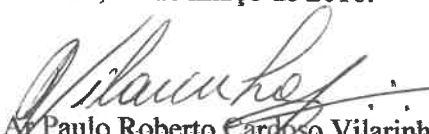
I - De acordo com o contido no Inciso X do art. 57, do Estatuto do Clube, formalizar a aprovação do reajuste das mensalidades dos associados Contribuintes e Departamentais do Clube, nos termos constantes do Parecer nº 01 da Comissão de Legislação, de 16/02/2016, aprovados pela 674ª Reunião Ordinária de 24/02/2016, para as categorias abaixo relacionadas e com os seguintes valores:

1 - Sócios Fundadores	R\$ 98,00
2 - Sócios Efetivo – EFT	R\$ 98,00
3 - Sócios Contribuintes da Aeronáutica	R\$ 98,00
4 - Sócios Contribuinte do Exército – CME	R\$ 98,00
5 - Sócios Contribuinte da Marinha – CMM	R\$ 98,00
6 - Sócios Contribuinte Forças Auxiliares - CPM	R\$ 98,00
7 - Sócios Contribuinte Afim – CAF	R\$ 98,00
8 - Sócios Contribuinte CIVIL – CNT	R\$ 145,00
9 - Sócios Departamental - DBA	R\$ 140,00

I - O reajuste aprovado para os Sócios Contribuintes Civis (CNT) e os Sócios Departamentais (DBA) obedeceu ao índice do INPC (11,27%), ano base de 2015, e entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016. O valor das mensalidades das demais categorias de associados permaneceu inalterado.

II – Fica cancelada a Resolução nº 142, de 8 de janeiro de 2015, e deliberações anteriores sobre valores de mensalidades dos associados do Clube.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.


Ten. Brig. do Ar Paulo Roberto Cardoso Vilarinho
Presidente do Conselho Deliberativo